



CONTRATO Nº 067/2021

PROCESSO Nº 060/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
VIGÊNCIA: 05/05/2022

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, e de outro lado a empresa **SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.765.146/0001-51, estabelecida na Rua Campo Novo, nº 767, Jardim Bela vista, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador sr. **Valdemar Schonholzer**, Cedula de Identidade nº 860704 SSP/MT, CPF nº 535.052.551-49, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo nº 060/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente é a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	Abacaxi (peso mínimo de 1,2KG) - com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. - Marca: IN NATURA	Kg	600	R\$ 9,15	R\$ 5.490,00
3	Abobrinha verde – brasileira, inteira, boa qualidade, e coloração uniforme, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos - Marca: IN NATURA	Kg	900	R\$ 5,69	R\$ 5.121,00
6	Água mineral natural sem gas - Embalagem 12 x500ml- Água mineral sem gás 500 ml Água mineral natural, não gaseificada, embalagem de 500ml, o produto devidamente rotulado nos aspectos quantitativos, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, Número de Registro no órgão competente e demais dados conforme disposições da legislação vigente. Deverá ter passado pelo crivo da Vigilância Sanitária. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega - Marca: PURÍSSIMA	Unid	8200	R\$ 17,98	R\$ 147.436,00
9	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro - Marca: ZUPP	Unid	3560	R\$ 11,98	R\$ 42.648,80
12	Alho – nacional, de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origem livre de resíduos, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades - Marca: IN NATURA	Kg	250	R\$ 32,70	R\$ 8.175,00
16	Arroz Branco - Classe longo fino, polido, tipo 1, subgrupo parboilizado, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 5 Kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ser de procedência nacional e ser de safra corrente, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na embalagem, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 32,3g de carboidratos, 2,3g de proteínas e 2,9 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso anterior a cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem: saco de polietileno atóxico. Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito - Marca: VILA NOVA	pct	2300	R\$ 22,40	R\$ 51.520,00
20	Bacia plástica 15 lts - em plástico resistente, com diametro de 40cm, altura de 15cm, com capacidade para 15 litros, diversas cores - Marca: PARAMONT	Unid	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

22	Bacia plástica 5,5 lts - em plástico resistente, com diâmetro de 32,5 cm, altura de 11,0 cm, com capacidade para 5,5 litros, diversas cores - Marca: PARAMONT	Unid	60	R\$ 15,99	R\$ 959,40
24	Balde 12 lts - plástico resistente com capacidade de 12 litros, com alça, sem tampa, sem aba. - Marca: PARAMONT	Unid	170	R\$ 18,65	R\$ 3.170,50
26	Banana Maça - o produto deve ser tamanho regular, de 1ª qualidade, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos. Em pencas, tamanho e colorações uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em embalagem própria. Respeitar maturação conforme temperatura do ambiente. - Marca: IN NATURA	Kg	1500	R\$ 10,30	R\$ 15.450,00
28	Batata Doce - de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte e livres de terra. Acondicionada em embalagem transparente atóxica - Marca: IN NATURA	Kg	600	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00
29	Batata Inglesa - Deve ser lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de porte médio a graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. - Marca: IN NATURA	Unid	1700	R\$ 5,97	R\$ 10.149,00
31	Beterraba - Nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estar suficientemente desenvolvidas. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. - Marca: IN NATURA	Kg	600	R\$ 6,95	R\$ 4.170,00
35	Bolacha de sal - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem plástica, pesando 400g - Marca: MABEL	Unid	2700	R\$ 8,90	R\$ 24.030,00
37	Bolacha doce tipo rosquinha - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem plástica resistente, pacote contendo 800 gramas. - Marca: MABEL	pct	2500	R\$ 10,70	R\$ 26.750,00
38	Bolo de cenoura sem recheio cobertura de chocolate / chocolate granulado - Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso podendo variar entre 500 a 600g. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. Apresentar amostra. - Marca: RENATA	Kg	70	R\$ 34,00	R\$ 2.380,00
39	Bolo de Fubá sem recheio / cobertura açúcar e coco - Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso podendo variar entre 500 a 600g. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. - Marca: RENATA	Kg	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
40	Bolo Nega Maluca - com cobertura de chocolate, com medidas aproximadas de 10x10x 5cm (CxLxA), embalado individualmente. Peso podendo variar entre 500 a 600g. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. - Marca: RENATA	Unid	35	R\$ 38,40	R\$ 1.344,00
41	Bolo sabor chocolate - Bolo sabor chocolate redondo. Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso podendo variar entre 500 a 600g. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. Apresentar amostra. - Marca: RENATA	Kg	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
42	Bolo tipo Formigueiro - Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso podendo variar entre 500 a 600g. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. - Marca: RENATA	Kg	35	R\$ 34,40	R\$ 1.204,00
44	Borrifador de plástico - Borrifador 500 mL, em plástico. - Marca: PARAMONT	Unid	80	R\$ 16,90	R\$ 1.352,00
46	Brócolis - Produto em bom estado de conservação, com as características organolépticas do alimento preservadas, isento de contaminantes de origem biológica, química ou física. - Marca: IN NATURA	Kg	300	R\$ 11,65	R\$ 3.495,00
48	Caldo de galinha - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em tablete. - Marca: KINOR	Cx	300	R\$ 9,15	R\$ 2.745,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

49	Caneca polietileno - plásticas, com alça, em polipropileno natural, resistente, capacidade mínima de 300 ml, na cor azul marinho, resistente ao calor de no mínimo 100 graus centígrados, própria para ser usada na merenda escolar - a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação. - Marca: MIKA	Unid	50	R\$ 7,08	R\$ 354,00
51	Canela em pó fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pesando 40g - Marca: MIKA	pct	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
53	Canudo de Plástico Flexível para Água e Suco 21cm x 6mm Branco PT 100 UN - Marca: STRAWPAST	pct	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
55	Carne moída de 1ª - tipo patinho, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco plástico transparente atóxico, fornecimento por quilo - Marca: JBS	Kg	1900	R\$ 33,45	R\$ 63.555,00
56	carne suína - tipo bacon defumado, em peça, adequada, conforme legislação, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico - Marca: QUALISUL	Kg	250	R\$ 37,99	R\$ 9.497,50
58	Cebola - de cabeça, ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida - Marca: IN NATURA	Kg	1350	R\$ 9,13	R\$ 12.325,50
60	Cenoura - de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes - Marca: IN NATURA	Kg	700	R\$ 5,97	R\$ 4.179,00
62	Cereal de arroz mistura para preparo de bebida láctea - tipo mingau de cereais (neston), composto de cereais, açúcares e vitaminas, lata de metal 400g - Marca: NESTLE	LAT	100	R\$ 10,73	R\$ 1.073,00
64	Chá camomila constituído de florais inteiros, de espécimes de vegetais genuínos, dessecados, de cor amarela pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sachê, embalado em caixa de papel cartão, embalado em caixa contendo 10 sachês de 10g cada, nta-41(decreto 12486 de 20/10/78) - Marca: MIKA	Cx	280	R\$ 8,97	R\$ 2.511,60
66	Chá hortelã constituído de frutos maduros inteiros, de espécimes vegetais genuínos dessecados, de cor verde cinza pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sachê, embalado em caixa de papel cartão 10g - Marca: MIKA	Cx	280	R\$ 6,35	R\$ 1.778,00
68	Chocolate ao Leite c/ Coco - Chocolate ao leite. Barra de 33g. Não contendo gordura trans. Validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega. - Marca: NESTLE	Unid	200	R\$ 3,28	R\$ 656,00
70	Chuchu - de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - Marca: IN NATURA	Kg	880	R\$ 4,97	R\$ 4.373,60
72	Coco ralado puro, sem açúcar, embalagem contendo 100g - Marca: IN COCO	Unid	250	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
74	Colorau em pó - fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalagem 500g - Marca: MKA	pct	300	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
77	Copo descartável p água 200 ml c/ 100 - de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagem com 100 copos - Marca: COPOSUL	Unid	6400	R\$ 6,79	R\$ 43.456,00
79	Costela Bovina - de primeira qualidade, com quantidade considerada de carne, sem excessos de ossos, fornecimento por quilo em pedaços pequenos ou grandes de acordo com as necessidades - Marca: JBS	Kg	1200	R\$ 26,89	R\$ 32.268,00
80	Couve-Flor - fresca, Cabeça Graúda, entregues com as características organolépticas mantidas; - Marca: IN NATURA	Unid	300	R\$ 12,60	R\$ 3.780,00
82	Coxa e sobrecoxa de frango - em peça, resfriado, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, acondicionado em saco plástico - Marca: SUPER FRANGO	Kg	2000	R\$ 13,90	R\$ 27.800,00
85	Caixa de isopor 120 litros - modelo com tampa sem alça, na cor branca. - Marca: ISOESTE	Unid	30	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
87	Confeccionada em polipropileno: medindo 60 cm comprimento x 43 largura x 43 cm altura; com tampa; atóxica - Marca: PARAMONTE	Unid	20	R\$ 184,00	R\$ 3.680,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

89	Desincrustante saponáceo líq. 300ml - em frasco plástico. Detergente líquido desincrustante alcalino para remoção de gordura carbonizada. Para uso em equipamentos (fornos combinados, fogões, coifas e fritadeiras) de aço inoxidável e ferro. Com registro no Ministério da Saúde, ficha de segurança e ficha técnica. - Marca: YPÊ	Unid	1000	R\$ 8,02	R\$ 8.020,00
91	Desodorizador de ar - líquido, composto de amônia, dietileno-glicol, sulfonatos, agente emulsificante, água e propelente, na embalagem frasco - Marca: GLADE	Unid	730	R\$ 15,40	R\$ 11.242,00
92	Detergente - complexo para higienização e limpeza - a base de concentrado para limpeza pesada à base de água deionizada, dodecil benzeno sulfonato de sódio, álcool etílico, 2-butoxi etanol, d-limoneno, álcool isopropílico, tolueno sulfonato de sódio, metassilica tp de sódio, tamponante, preservante., líquida alaranjada, com 7,85 a 8,5 com solubilidade em água completa, 25°: 2,0 A 8,0 CST - 500 ml. - Marca: ZUPP	Unid	7500	R\$ 3,13	R\$ 23.475,00
94	Ervilha verde em conserva - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com 200 gramas, sendo considerado como peso líquido o produto drenado - Marca: QUERO	Unid	200	R\$ 3,59	R\$ 718,00
96	Escova de limpeza de mamadeiras - convencional, base de base plástica, com cerdas macias, cabo de cabo em plástico, medindo no formato oval . - Marca: LILLO	Unid	15	R\$ 31,00	R\$ 465,00
97	Escova sanitária c/ estojo - para limpeza de banheiros, escova sanitária com suporte, base de corpo em polipropileno, medindo base da bola com 11cm e 9cm de profundidade, medindo cabo com 38cm de comprimento, na cor branca - Marca: CONDOR	Unid	160	R\$ 13,50	R\$ 2.160,00
99	Esponja de banho 3x1 - em poliéster , no formato retangular, padrão - Marca: CONJITA	Unid	150	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00
101	Extrato de tomate - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, pesando 850g - Marca: ELEFANTE	LAT	450	R\$ 14,89	R\$ 6.700,50
103	Faca de mesa em aço inox cabo liso - Marca: TRAMONTINA	Unid	100	R\$ 25,70	R\$ 2.570,00
105	Farinha de Mandioca Torrada (Branca ou Amarela)- tipo I, cor clara, fina sem caroços e sujidades, embaladas em saco plástico atóxico de 1 kg, contendo descrição das características do produto. Devidamente, acondicionada com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - Marca: CAIPIRA	Kg	200	R\$ 9,94	R\$ 1.988,00
107	Farinha de trigo - tradicional, tipo1, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem apropriada, pesando 1 kg - Marca: MARX	Kg	1000	R\$ 4,97	R\$ 4.970,00
109	Feijão carioca tipo 1 - novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies 1kg - Marca: VILA NOVA	pct	1100	R\$ 10,19	R\$ 11.209,00
111	Fermento Biológico - Seco instantâneo: apresentando leveduras da espécie saccharomyces cerevisiae e agente de reidratação. Embalado a vácuo. Embalagem primária: envelopes plásticos metalizados de 125 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). - Marca: SAFT	Unid	500	R\$ 6,65	R\$ 3.325,00
114	Filtro de papel café - caixa com 30 unidades - Marca: CAMARADA	Cx	80	R\$ 9,40	R\$ 752,00
115	Flanela para limpeza - Especificação: De 40cm(L) x 60cm(C); 100% algodão, cantos arredondados, bainha: acabamento costura nas bordas em overloque - Marca: COPALIMPA	Unid	530	R\$ 10,40	R\$ 5.512,00
117	Fraldas descartáveis - XG - acima de 13 kg - Marca: PERSONAL	Unid	300	R\$ 59,40	R\$ 17.820,00
120	Fubá simples - fino, do grão do milho, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação, isento de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em pacote com 1kg - Marca: MIKA	Kg	400	R\$ 4,98	R\$ 1.992,00
122	Gelatina - composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de frutas, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes saos e limpos, umidade de 2% p/p, acondicionado em embalagem apropriada (abacaxi, cereja, framboesa, morango, uva) - Marca: DR OTIKA	Cx	1800	R\$ 2,25	R\$ 4.050,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

124	Goiabada – Doces em pasta – De Goiaba - Simples, em massa, obtido do processamento das partes, comestíveis desintegradas da fruta, com açúcar, com ou sem adição de água, pectina, ajustador de pH, aditivos e outros ingredientes, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Embalagem de 01 kg - Marca: IN NATURA	Kg	100	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
126	Hastes flexíveis - com ponta de algodão cx c/ 150 unid. - Marca: COTTON	Cx	250	R\$ 7,70	R\$ 1.925,00
128	Isqueiro - de plástico, tamanho grande, combustível a base de fluido. - Marca: BIC	Unid	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00
130	Jogo de latas e/ou potes de plástico p/ condimentos c/ 5 unid - Marca: PARAMONT	Unid	100	R\$ 61,40	R\$ 6.140,00
132	Laranja - de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, sem deformações, isenta de enfermidades, sujidades, parasito, larvas e material terroso - Marca: IN NATURA	Kg	2000	R\$ 4,78	R\$ 9.560,00
135	Leite em pó - Sem lactose, embalado em latas de 400g - Marca: VENCEDOR	Unid	1500	R\$ 29,00	R\$ 43.500,00
136	Leite Pasteurizado Tipo C - Leite in natura integral, pasteurizado, em saco de um litro, tipo C, peso líquido de 1000ml, embalagem de plástico resistente, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (5°C) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou furadas. Características Técnicas: Leite pasteurizado homogeneizado, processado em usina de beneficiamento com fiscalização permanente, devendo conter no mínimo 2% de gordura. Deve ter Certificado de Inspeção Federal ou Estadual. Embalagem primária: Sacos de polietileno leitoso com bordas hermeticamente fechados, com identificação: data de fabricação e de validade, embalagens de 1 litro. Prazo de validade: Mínimo de 05 dias - Marca: VENCEDOR	Lts	6200	R\$ 4,56	R\$ 28.272,00
137	Leite UHT integral de vaca com 0% de lactose - com informações nutricionais, embalagem tetrapack, conteúdo de 1 litro. Registro no ministério da Agricultura-s/IF, validade mínima de 03 meses da entrega. - Marca: PIRACANJUBA	Unid	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
139	Leiteira de alumínio com capacidade para 8 lts - Marca: AC	Unid	30	R\$ 106,00	R\$ 3.180,00
141	Limpador desengordurante - líquido desengordurante, composto ativo conservante, emulsificante, coadjuvantes, corante, fragrância e veículo, amina etoxilada quatemizada, em frasco plástico de 500ml, legislação vigente de acordo com registro no ministério da saúde ou anvisa - Marca: ZUPP	Unid	800	R\$ 16,98	R\$ 13.584,00
143	Limpador para Limpeza Profundo - Pesada - Ingredientes ativos. Conservante; Tenso ativo; Corretor de Ph; Sequestrante; Corantes; Opacificante; Espessante; Fragrância; Conter tenso ativos e amoníacos biodegradáveis; Rendimento aproximado: 30 litros; Número de lote de fabricação na embalagem; Data de fabricação na embalagem; Validade: 18 meses. Ingredientes ativos: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Ladril éter sulfato de sódio. Observações no rótulo: Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; Produto saneante notificado pela ANVISA; Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto; Serviço de atendimento ao consumidor; Instruções do produto. Embalagem 500 mL. - Marca: ZUPP	Unid	500	R\$ 12,41	R\$ 6.205,00
144	Limpador para Pisos - Removex - produto para lavar pisos e azulejos, cerâmicas e calçadas. Líquido, concentrado; fragrância neutra. Complemento: ação bactericida e germicida, diluição 1/50. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro na Anvisa/MS. Embalagem de 1 litro. - Marca: REMOVEX	Unid	600	R\$ 13,75	R\$ 8.250,00
147	Linguiça toscana - frescal, tipo toscana, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada - Marca: SEARA	Kg	400	R\$ 25,48	R\$ 10.192,00
150	Lixeira com tampa e alça 60 lts. - Marca: PARAMONT	Unid	150	R\$ 148,90	R\$ 22.335,00
152	Luva de látex Descartável - caixa com 100 unid P,M e G - Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanhos p/m, características adicionais sem pó, tipo ambidestra, caixa com 100 un. - Marca: VOLK	Cx	1000	R\$ 77,40	R\$ 77.400,00
154	Maçã - de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - Marca: IN NATURA	Kg	1000	R\$ 13,49	R\$ 13.490,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

155	Macarrão cabelo de anjo - c/ ovos, formato fino, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e sêmola, vitaminado, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico, pesando 500g - Marca: MAMA	pct	700	R\$ 9,54	R\$ 6.678,00
158	Mamão - inteiro, boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas,(rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda - Marca: IN NATURA	Kg	800	R\$ 8,15	R\$ 6.520,00
160	Mamitex de isopor redonda c/ tampa 1.100 MLc/ 100 unidades - Marca: COPOBRAS	Unid	300	R\$ 110,70	R\$ 33.210,00
162	Maracujá - azedo, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada - Marca: IN NATURA	Kg	150	R\$ 17,08	R\$ 2.562,00
164	Melancia - (peso mínimo de 10KG) - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionado em a granel - Marca: IN NATURA	Kg	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
165	Milho para canjica - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico 500 gramas - Marca: MIKA	pct	400	R\$ 6,10	R\$ 2.440,00
167	Milho verde enlatado - simples, inteira, imersa em liquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em lata com 200 gramas, sendo considerado como peso liquido o produto drenado - Marca: QUERO	Unid	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
169	Mortadela defumada - constituída da mistura de carnes carne bovina + suína, composta de com condimentos, apresentando no maximo 10 % de cubos de toucinho, de primeira qualidade, tipo bolonha, isento de sujidades e outras isenta de sujidades e corpos estranhos, acondicionado em fatiada e ebalada em saco plastico transparente, inpecionada pelo sif - Marca: SEARA	Kg	300	R\$ 30,95	R\$ 9.285,00
172	Ovos de galinha - branco, TIPO "A", extra, bandeja com 30 unidades, revestida com plástico transparente. Ovo de galinha tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, classe A sem defeitos, cada dúzia deverá estar acondicionada separada, com registro do ministério da agricultura. Dizeres de rotulagem com identificação do nome e endereço do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. - Marca: GRANDA DO VALE	Unid	1200	R\$ 19,08	R\$ 22.896,00
175	Palito de espetinho de madeira - Espeto churrasco de madeira 3.5x250mm c/ 100 UM - Marca: GINA	pct	100	R\$ 7,05	R\$ 705,00
176	Panela de alumínio 05 lt - alumínio batido c/ tampa - Marca: MARLUX	Unid	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
178	Panela de alumínio 20x40 24lt - alumínio batido c/ tampa - Marca: MARLUX	Unid	30	R\$ 353,00	R\$ 10.590,00
180	Panela de pressão 7 litros c/ cabo - Marca: MARLUX	Unid	30	R\$ 157,00	R\$ 4.710,00
181	Panela em alumínio, de pressão 10 litros c/ cabo - Marca: MARLUX	Unid	30	R\$ 211,00	R\$ 6.330,00
183	Pano de prato 100% algodão pré amaciado tamanho de 64x44 cor branca - Marca: CAIPIRA	Unid	450	R\$ 12,34	R\$ 5.553,00
185	Pão de Leite - 50g - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. - Marca: COMA BEM	Kg	900	R\$ 20,20	R\$ 18.180,00
186	Pão de Queijo Caseiro, tamanho pequeno - Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor. Validade diário. - Marca: COMBA BEM	Kg	2000	R\$ 32,00	R\$ 64.000,00
187	Pão doce/rosca - liso, composicao minima da massa com, farinha de trigo, fermento biologico, agua, embalado em embalagem apropriada, seguindo as normas da legislacao virgente - Marca: COMA BEM	Kg	700	R\$ 30,50	R\$ 21.350,00
188	Pão francês - composicao minima da massa: 40g farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24ml de agua, 0,2g de acucar, 1,2g de fermento biologico, 0,4g de gordura vegetal, pesando 50 gramas por unidade, vida util 6horas, embalado em embalagem apropriada - Marca: COMA BEM	Kg	2600	R\$ 14,99	R\$ 38.974,00
189	Pão hot dog - alongado, superficie macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso, composicao minima da massa 35,50g de farinha de trigo, 3,60g de acucar, 2,8g de gordura vegetal, 0,70g de leite em po, 0,70g de sal,0,70g de reforçador, 19,50ml de agua, 1,8g de fermento biologico, 0,05g de antimifo, pesando 50g por unidade,pacote contendo 6 unidades, com vida util de 5 dias, embalado em saco plastico e transportado em engradado de pvc, atoxico - Marca: COMA BEM	Kg	1000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

190	Papel Filme PVC - Filme de PVC 28 cm X 30 m Material de composição: DOA (Di-octil Adipato). aprovado pela ANVISA. Máxima aderência e bom acabamento do filme. - Marca: GIOCA	Unid	300	R\$ 8,28	R\$ 2.484,00
192	papel toalha 2x1 branco - em bobina, gofrado, 100% celulose virgem, medindo ate 20cmx200m, isento de impureza, de alta qualidade, na cor branca - Marca: MAXIM	Unid	4030	R\$ 7,71	R\$ 31.071,30
193	Peneira de plástico grande - mínimo 55 cm - Marca: PARAMONT	Unid	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
194	Peneira de plástico média - mínimo 30 cm - Marca: PARAMONT	Unid	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
195	Peneira de plástico pequena - mínimo 15 cm - Marca: PARAMONT	Unid	30	R\$ 17,60	R\$ 528,00
196	Pimentão - de ótima qualidade, grande, sem lesões, fornecimento em quilo - Marca: IN NATURA	Kg	150	R\$ 12,36	R\$ 1.854,00
197	Pipoca - Pipoca doce, pacote 15g, embalagem plástica transparente. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Emb. c/ 80 g. - Marca: BEBELA	Unid	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
198	Pirulito chato - com sabor artificial de fruta, no formato chato - Marca: BOA VISTENCE	pct	100	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00
200	Polvilho Doce - Coloração branca, isento de sujidades, acondicionado em embalagem de 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. - Marca: CAIPIRÃO	Kg	1000	R\$ 9,89	R\$ 9.890,00
202	Pratos de plástico de polietileno natural 21x3,5 - Marca: PARAMONT	Unid	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
203	Presunto - Magro, cozido - obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Sem capa de gordura, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem padronizada, impermeável e amplamente protegido. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F. fornecimento fatiado ou em pedaços. - Marca: SEARA	Kg	600	R\$ 35,20	R\$ 21.120,00
204	Queijo curado - embalado em plástico inviolável - Marca: SANTA HELENA	Kg	100	R\$ 36,50	R\$ 3.650,00
205	Queijo Tipo Mussarela - Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. - Marca: BOUA	Kg	700	R\$ 44,40	R\$ 31.080,00
206	Quiabo - Tipo capsula, liso e roloço sem dano físico ou mecânico decorrente do transporte, Tamanho e Coloração: Uniformes. Características: verde-escuro sem manchas e macios - Marca: IN NATURA	Kg	250	R\$ 18,30	R\$ 4.575,00
207	Quitandas - Bolachinhas, broas, biscoito de queijo, enroladinho de queijo e de salsicha. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor, produzido no mesmo dia de entrega. - Marca: COMA BEM	Kg	100	R\$ 44,40	R\$ 4.440,00
210	Refrigerante de 1ª linha sabor guaraná - composto de extrato de guarana, água gaseificada, açúcar, 0,02g a 0,20g de extrato de semente de guarana, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em garrafa pet, com tampa de rosca, na embalagem deve constar nome do fabricante, prazo de validade, apresentação de informações nutricionais obedecendo normas vigentes 2 lt - Marca: GUARANA ANTARTICA	Unid	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
211	Repolho - fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem rachaduras ou cortes - - Marca: IN NATURA	Kg	1000	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00
212	Rodo grande 60 cm c/ cabo de madeira, base medindo 60cm, com 2 laminas de borracha - Marca: NOVIÇA	Unid	250	R\$ 49,90	R\$ 12.475,00
214	Rosquinha Assada com coco e leite condensado - de boa qualidade macia e aerada. Serão rejeitados rosquinhas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. 50g cada unidade. - Marca: COMA BEM	Kg	100	R\$ 50,60	R\$ 5.060,00
216	Sabão em barra c/ 5unid - composição básica ácidos graxos vegetais e animais saponificados, glicerina, água, corante, e outras substâncias químicas permitidas, de glicerina, em embalagem plástica, contendo 5 unidades de 200 gramas cada, notificação ou autorização no ministério da saúde. produto com notificação / registro na anvisa - Marca: YPÊ	pct	2500	R\$ 11,33	R\$ 28.325,00
218	Sabonete infantil 90g - em tablete, neutro, para higienização em recém-nascido. - Marca: POMPOM	Unid	150	R\$ 4,99	R\$ 748,50



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

219	Sabonete líquido aromatizante 500ml - líquido, neutro, hidratante, acondicionado em recipiente apropriado. - Marca: BELLO	Unid	620	R\$ 22,10	R\$ 13.702,00
223	Saco de lixo 30 lt de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo (59cmx62cmx0,06mm), na cor preta, pesando 2,5kgs - Marca: GEOPAX	Unid	17000	R\$ 9,55	R\$ 162.350,00
224	Saco de lixo 50 lt de polietileno, com capacidade de 50 litros, medindo (63cmx0,08mm), na cor preta, pesando 3 kgs - Marca: GEOPAX	Unid	17000	R\$ 7,59	R\$ 129.030,00
226	Sal refinado - iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco plástico com 1kg - Marca: UNIÃO	Kg	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
227	Salgados para festa - pastel mini, esfirra mini, coxinha mini, etc., de carne temperada, farinha de trigo, margarina, ovos, carne, polvilhado com açúcar, embalagem apropriada - Marca: COMA BEM	Kg	1000	R\$ 71,49	R\$ 71.490,00
228	Salgados Variados (Cento) - conforme especificado abaixo: -Mini salgado bolinha de queijo com orégano e milho no mínimo 25g. - Mini Esfirra assada no mínimo 30g - com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate e orégano. Validade diário. - Mini Quibe frito - peso unitário 30g aproximadamente, produzido com trigo para quibe e carne bovina (patinho ou coxão mole). Validade diário. - Mini coxinha - Ingredientes: farinha de trigo, cebola, qualimax, margarina, leite e sal. Recheio frango, Carne moída e milho - apresentação assada. (20 gr. Und.). Validade diário. - Mini Risólis - recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída no mínimo 25g. Validade diário. - Mini pizza - Ingredientes: farinha de trigo, sal, leite - recheio, calabresa, azeitona, orégano, presunto e mussarela. Apresentação assada. Validade diário. NOTA: Os salgados deverão ser fornecidos em quantidade variada, no Local Pré-Estabelecido pela SEMEC. Deverá ainda, ser preparado no dia agendado para seu consumo e fornecido quente nos horários estabelecidos. - Marca: COMA BEM	Cent	650	R\$ 68,90	R\$ 44.785,00
230	Shampoo infantil 350 ml - origem vegetal, infantil, para cabelos de todos os tipos, isenta de sais e corantes. - Marca: TRALALA	Unid	50	R\$ 20,05	R\$ 1.002,50
231	Sorvete - acondicionado em pote plástico resistente, obtido a partir de gorduras e proteínas, através de processo tecnológico adequado, admitindo adição de aditivos permitidos, de vários sabores, firme e intacto, com aspecto próprio e coloração uniforme, temperatura de conservação de 5 graus negativo - Marca: GEBON	pt	10	R\$ 26,80	R\$ 268,00
235	Tempero Completo sem Pimenta Apresentação pó, sem pimenta, potes de 1kg - Marca: ARISCO	Kg	300	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00
236	Toalha de rosto - medindo (44x71) cm, na cor branca, 100% algodão. - Marca: MARTIN	Unid	380	R\$ 28,70	R\$ 10.906,00
237	Tomate - maduro, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes - Marca: IN NATURA	Kg	1500	R\$ 8,90	R\$ 13.350,00
240	Vasilha plástica - com tampa 2,5 lts em plástico transparente, formato retangular, medindo 15cm de comprimento, com 9,5cm de largura e 8cm de altura. - Marca: PARAMONT	Unid	100	R\$ 25,20	R\$ 2.520,00
243	Vassoura de nylon - c/ cabo . - Marca: NOVIÇA	Unid	400	R\$ 17,95	R\$ 7.180,00
244	Vassoura de palha c/ cabo - Marca: CAIPIRA	Unid	600	R\$ 26,60	R\$ 15.960,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Canarana-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia **12/04/2021**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 022/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 – A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;



3.3 – Os **fornecimentos** ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pelas **Secretarias Municipais de Finanças, Administração e Serviços Gerais, Saúde e Saneamento, Gestão Governamental, Obras, Estradas e Rodagens, Assistência Social, Esportes e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico**, deste município, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

3.4 - A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

3.5 - Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

3.6 - Os **materiais de consumo** deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

3.7 - Os materiais deverão seguir as normais exigidas pela legislação vigente.

3.8 – Será ainda de responsabilidade da empresa a ser contratada:

3.8.1 – Realizar dentro das condições, prazos e preços ajustados na Ata de Registro de Preços a os **fornecimentos dos materiais de consumo** conforme disposto no Termo de referência;

3.8.2 - Dar plena e total garantia quanto à qualidade dos **materiais de consumo**, responsabilizando-se quanto a qualquer problema ou reclamação que possam surgir durante a vigência do Contrato;

3.8.3 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a PMC;

3.8.4 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

3.8.5 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

3.8.6 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

3.8.9 – Os materiais de consumo deverão ser entregues de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, diariamente e de forma fracionada, mediante a autorização por escrito.

3.8.10 – A empresa terá o prazo de até 01 (um) dia útil, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 01 (um) dia corrido contados da data da ordem de fornecimento do setor de compras do Município.

3.8.11 – Diante da falta de espaço físico para depósito (almoxarifado), pessoal efetivo e veículo disponível para realizar as entregas nas diversas secretarias Municipais e seus departamentos, ficará sob responsabilidade da empresa VENCEDORA após a autorização do setor de compras, entregar as mercadorias em cada secretaria e/ou departamento municipal, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, inclusive nos distritos de Garapu (25km da cidade), Kuluene (80km da cidade) Matinha (45km da cidade), Serra Dourada (45 km da cidade) e ainda nas Aldeias Indígenas, onde deverão estar incluídos nos preços as despesas de frete, carga, descarga, etc;

3.8.12 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em veículos adequados para transporte de alimento perecível; e acondicionados em caixas plásticas específicas para transporte de hortifruti.

3.8.13 - Os produtos entregues estarão sujeitos à devolução no ato do recebimento caso não preservem suas características sensoriais (odor, cor, textura, aspecto geral), ou que apresentem condições insatisfatórias para o consumo.

3.9 - Reserva-se a contratante o direito de controlar inicialmente e periodicamente seus fornecedores através de visitas que visam fiscalizar o controle higiênico sanitário do local de fabricação, estocagem e distribuição dos gêneros alimentícios.

3.10 – As Secretarias Municipais designarão um responsável para o acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos, avaliação e conferência que será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado o recebimento ou não.

3.11 - Sendo o objeto executado em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.

3.12 - Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de **01 (um) dia** corrido para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo responsável.

3.13 - Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de entrega dos materiais de consumo, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação;

3.14 – A contratada deverá fornecer o material de consumo de primeira qualidade e de acordo com sua proposta de preços;

3.15 - A contratada deverá atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

3.16 - É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento da execução do objeto solicitado;



3.17 - A contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais obrigações previstas na legislação específica, além dos custos de frete, transporte, seguro e quaisquer outros necessários à fiel execução do objeto do presente, sendo que, em todos estes casos, a inadimplência da contratada não transfere responsabilidade à Contratante, inclusive quanto às manutenções de garantia.

3.18 - A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo de referência, deverá obrigatoriamente atender.

3.19 - A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

3.20 - A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

3.21 - A contratada está obrigada a executar o objeto desse contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

3.22 - A contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

3.23- A contratada está obrigada a relatar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde o **fornecimento dos materiais de consumo**, efetuando o registro com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.

3.24 - Além, das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constituem ainda obrigações e responsabilidades da empresa a ser CONTRATADA:

a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;

c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação.

3.25 - Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.26 - Sempre que solicitado, a contratada deve prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

3.27 - A empresa fica obrigada a atender todas as solicitações expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo;

3.28 - Sabendo que se trata de Registro de Preço **não será estipulado quantidades mínimas de fornecimento**, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que os mesmos sejam executados;

3.29 - **A contratada não poderá contratar outra empresa do ramo para executar os fornecimentos**, o qual deverá neste caso cumprir o contrato a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Canarana-MT para os fornecimentos, nas quantidades estabelecidas neste edital.

3.30 - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.31 - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, etc.

3.32 - Corrigir, às suas expensas, os materiais entregues com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante, e sem importar em alteração do prazo contratual

3.33 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

3.34 - Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da PMC, para eventuais explicações.

3.35 - O presente contrato terá sua vigência até **05/05/2022**, podendo ser prorrogado conforme faculta o artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93.



4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R\$ 1.879.451,70 (Um milhão oitocentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias a** e emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

4.3 - O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado em conta corrente de titularidade da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

4.6 - O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.021 e seguintes, nas dotações orçamentárias:

ORGÃO:	02 - Secretaria de Gestão Governamental
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	04.122.0003.2005
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	26
FONTE DE RECURSO:	1000

ORGÃO:	03 – Secretaria de Administração
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	04.122.0003.2.010
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	55
FONTE DE RECURSO:	1000

ORGÃO:	04 – Secretaria de Finanças
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	04.123.0004.2012
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	71
FONTE DE RECURSO:	1000

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	10.122.0014.2041
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	222
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	10.122.0014.2041
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	223
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	10.122.0014.2093
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	239
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	10.122.0014.2098
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	247
FONTE DE RECURSO:	2026

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	10.122.0014.2098
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	714
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	10.122.0014.2098
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2043
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

DOTAÇÃO:	249
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2043
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	272
FONTE DE RECURSO:	2042

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	12.301.0009.2045
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	295
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	12.301.0009.2045
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	297
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2048
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	329
FONTE DE RECURSO:	2042

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2050
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	366
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2050
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	368
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2053

DOTAÇÃO:	271
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2043
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	273
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	12.301.0009.2045
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	296
FONTE DE RECURSO:	2042

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2048
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	328
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2048
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	330
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2050
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	367
FONTE DE RECURSO:	2042

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2053
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	395
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2053



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	396
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2054
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	408
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2095
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	418
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	04
FUNCIONAL:	10.303.0013.2055
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	445
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	04
FUNCIONAL:	10.302.0010.2055
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	447
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	05
FUNCIONAL:	10.304.0011.2056
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	472
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	05
FUNCIONAL:	10.305.0012.2057
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	490
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	07 – Secretaria de Obras e Estradas e Rodagens
UNIDADE:	01

ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	397
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2054
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	409
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2095
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	419
FONTE DE RECURSO:	2042

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	04
FUNCIONAL:	10.303.0013.2055
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	446
FONTE DE RECURSO:	2042

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	05
FUNCIONAL:	10.304.0011.2056
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	471
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	05
FUNCIONAL:	10.305.0012.2057
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	489
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	05
FUNCIONAL:	10.304.0011.2097
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	504
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	08 – Secretaria de Agricultura
UNIDADE:	01



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FUNCIONAL:	04.122.0003.2058
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	516
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	08 – Secretaria de Agricultura
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	20.606.0021.2068
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	587
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	08.122.0027.2071
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	603
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	08.244.0027.2074
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	625
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	08.244.0027.2075
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	629
FONTE DE RECURSO:	2027

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	08.244.0027.2077
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	639
FONTE DE RECURSO:	2043

ORGÃO:	10 – Secretaria de Esportes
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	27.812.0029.2081
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	654
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	11 – Secretaria de Mun Des Socioeco e Turist
---------------	--

FUNCIONAL:	20.122.0003.2066
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	578
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	08 – Secretaria de Agricultura
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	18.541.0031.2070
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	595
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	08.244.0027.2073
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	617
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	08.244.0027.2075
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	628
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	08.244.0027.2077
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	638
FONTE DE RECURSO:	2029

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	08.243.0026.2078
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	643
FONTE DE RECURSO:	2027

ORGÃO:	10 – Secretaria de Esportes
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	27.812.0029.2084
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	676
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	11 – Secretaria de Mun Des Socioeco e Turist
---------------	--



UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	23.691.0023.2086
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	691
FONTE DE RECURSO:	2000

UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	23.695.0025.2087
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	697
FONTE DE RECURSO:	2000

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os fornecimentos sejam executados inteiramente;
- b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
- e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pelas **Secretarias Municipais de Finanças, Administração e Serviços Gerais, Saúde e Saneamento, Gestão Governamental, Obras, Estradas e Rodagens, Assistência Social, Esportes e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico de Educação e Cultura;**
- f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos fornecimentos executados;
- g) Obedecer os prazos de execução previstos neste contrato;
- h) Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- i) Obedecer às especificações do objeto;
- j) Responsabilizar-se pelo **fornecimento dos materiais de consumo** nos locais indicados pela **contratada**, ressaltando que todas as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do contratado;
- k) Realizar a entrega do objeto no prazo estipulado neste contrato e no Termo de Referência;
- l) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- n) O retardamento na execução do objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- o) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;
- p) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente;
- q) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
- b) intervir no fornecimento dos serviços, nos casos e condições previstos em lei;
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato;
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- e) fiscalizar a execução do contrato por intermédio das **Secretarias Municipais de Finanças, Administração e Serviços Gerais, Saúde e Saneamento, Gestão Governamental, Obras, Estradas e Rodagens, Assistência Social, Esportes e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico de Educação e Cultura;**
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pelas **Secretarias Municipais de Finanças, Administração e Serviços Gerais, Saúde e Saneamento, Gestão Governamental, Obras,**



Estradas e Rodagens, Assistência Social, Esportes e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico de Educação e Cultura;

- h)** aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato;
- i)** efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela;
- j)** modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- k)** rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;
- l)** Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- m)** Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- n)** Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- o)** As **Secretarias Municipais de Finanças, Administração e Serviços Gerais, Saúde e Saneamento, Gestão Governamental, Obras, Estradas e Rodagens, Assistência Social, Esportes e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico de Educação e Cultura** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação;

7 – DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a – Advertência;

b – Multa;

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos;

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será de 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5- Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.



7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os materiais efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte;

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE;

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos materiais;

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração e;

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Sr. **EDIVAN COLOMBO**, servidor no cargo de Gerente de estoque e Almoxarifado, e Suplente Sra. **ANDREIA CECATTO**, no cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito Portaria nº 459/2021 de 14 de Abril de 2021, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 022/2021** é a **Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Finanças** e serão órgãos participantes as secretarias de **Administração e Serviços Gerais, Saúde e Saneamento,**



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

Gestão Governamental, Obras, Estradas e Rodagens, Assistência Social, Esportes e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico.

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº 022/2021**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Canarana-MT, 05 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA
Valdemar Schonholzer - procurador
Cedula de Identidade nº 860704 SSP/MT
CPF nº 535.052.551-49
CONTRATADA

EDIVAN COLOMBO
Portaria nº 459/2021 de 14 de Abril de 2021
FISCAL DO CONTRATO

ANDREIA CECATTO
Portaria nº 459/2021 de 14 de Abril de 2021
FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

Testemunhas:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
Cpf